



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.
RUA DELTA HOLANDA, 19 – CENTRO.
CEP: 62980-000 - IRACEMA/CE.**

EDITAL DE LICITAÇÃO

**REF: PROCESSO N.º 007/2017.
PREGÃO TIPO PRESENCIAL: N.º 006/2017.**

Data para entrega dos envelopes: 25 de Janeiro de 2017, às 08:00horas.
Data para abertura dos envelopes: 25 de Janeiro de 2017, às 08:00horas.

1. PREÂMBULO

O Pregoeiro designado pela Portaria n.º 012/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público que às 08:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2017, no Edifício, Sede da Prefeitura Municipal de Iracema, Estado do Ceará, sita a Rua Delta Holanda, 19, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para a Aquisição de mobiliário em geral, aparelho e utensílio doméstico, material para áudio, vídeo e foto, aparelhos, equipamento, utensílios médico odontológico laboratorial e hospitalar, maquina, utensílio e equipamento diversos, aparelho de medição e orientação, material hospitalar, gás engarrafado destinado do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades postas no anexo I deste Edital. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente edital e seus anexos.

2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto selecionar a melhor proposta para a Aquisição de mobiliário em geral, aparelho e utensílio doméstico, material para áudio, vídeo e foto, aparelhos, equipamento, utensílios médico odontológico laboratorial e hospitalar, maquina, utensílio e equipamento diversos, aparelho de medição e orientação, material hospitalar, gás engarrafado destinado do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades postas no anexo I deste Edital.

3. ABERTURA

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Data da Abertura: 25/01/2017



Hora: 08:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Iracema, Estado do Ceará, sítio a Rua Delta Holanda, 19, Centro.

Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

Será comunicado, por escrito, às empresas que retirarem o Edital, qualquer alteração que importe em modificação em seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Proposta e Documentação fora do prazo aqui estabelecido.

Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade que preencheram as condições exigidas neste Edital.

Não poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, servidor ou dirigente da Prefeitura do Município de Iracema, as interessadas que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, decisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as licitantes que se apresentem na forma de empresas em consórcios e cooperativas.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da prefeitura, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura, no Edifício, Sede da Prefeitura de Iracema, sítio a Rua: Delta Holanda, 19, centro, no horário das 8 horas às 12h00, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Caso seja acolhido à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos legais.

6. DO CREDENCIAMENTO

Na sessão pública será admitida o credenciamento e a intervenção de somente um representante de cada licitante para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

O Credenciamento será efetuado da seguinte forma:

Se administrador ou sócio da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto, e;
- b) Cópia do respectivo Estatuto Social ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador(es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Se Representante Legal da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto, e;
- b) Instrumento público de procuração, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, ou;
- c) Instrumento particular de mandato, com firma reconhecida, este deverá vir acompanhado de cópia do Contrato Social ou Estatuto, (original ou fotocópia autêntica), a fim de assegurar que o mandato detém poderes para tanto, conforme Modelo do Anexo II. O credenciamento será realizado no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação, sendo o mesmo condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão. Deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA). É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES



No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO III)**, e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a **PROPOSTA** e a **DOCUMENTAÇÃO** exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

Envelope contendo a Proposta:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

Envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO EDITAL IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA A EQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.

Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e equipe de apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo ANEXO III), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a **PROPOSTA** e a **DOCUMENTAÇÃO**.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

O pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação de habilitação da licitante vencedora.



8. DA PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01)

A proposta poderá ser apresentada no formulário fornecido pela prefeitura, conforme modelo do Anexo VI, ou ser formulada observadas as exigências e condições constantes no Anexo I, deverá ser apresentada em original, ser emitida por computador ou datilografada, de preferência, em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha, por seu representante legal, constando:

- a) Nome da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, número da conta bancária, agência e nome do banco;
- b) Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitário e total, onde o valor total final deverá ser em algarismos e por extenso;
- c) Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- d) Deverá indicar a marca do produto cotado;
- e) Conter prazo de validade de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data de abertura da proposta;
- f) Declaração de enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a licitante deverá incluir no envelope n.º 02 DOCUMENTAÇÃO, comprovação do seu enquadramento como Microempresa (inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006) ou Empresa de Pequeno Porte (inciso II Lei Complementar nº 123/2006).
- g) Informar os seguintes dados do representante legal:

- Nome completo
- Número do CPF e do RG

A licitante poderá apresentar proposta somente para os itens interessados.

O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

Do envelope N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO deverão constar os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual (ou consolidação), devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

Qualificação Econômico-Financeira, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura desta licitação.

Regularidade Fiscal, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Quitação de Tributos Federais, Contribuições Federais e Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débito com a fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;
- d) Cartão de Identificação de Pessoa Jurídica – CNPJ, (original ou fotocópia autêntica);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (original ou fotocópia autenticada);
- g) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (**ou seja, de 2013**), que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de empresa constituída no exercício de 2017, deverão apresentar Balanço de Abertura. (fotocópia autenticada);
- j) Certidão Negativa de Adimplência Contratual perante a Prefeitura de Iracema, emitida pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, a qual deverá ser solicitada em prazo não inferior a 03 (três) dias da sessão de recebimento dos envelopes.

No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento como:

- a) **No caso de Microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil Reais);**
- b) **No caso das Empresas de Pequeno Porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil Reais).**

Qualificação Técnica, por intermédio dos seguintes documentos:



a) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme ANEXO IV – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE** deste Edital.

Se a licitante interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

Os documentos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante. Salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

OBSERVAÇÃO: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o pregoeiro, concederá o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será desclassificada a proposta que, para viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

Havendo duas ou mais propostas com preços exatamente iguais, no início do certame, será efetuado sorteio a fim de identificar qual licitante terá preferência na oferta de lances verbais, conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 45, da Lei nº 8.666/93.

Serão classificadas pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

Caso não haja, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.



As licitantes classificadas conforme estabelecido no Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de **valores distintos e decrescentes** em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e, as demais, em ordem decrescentes de valor.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de classificação das propostas para o item em disputa.

Caso não se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para cada item**.

O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta de menor preço (após o encerramento dos lances), será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior, aquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

e) O disposto nesta Condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte.

Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentar as melhores propostas.

Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado a **AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)** homologação do resultado final do Pregão.

Se a proposta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas neste Edital.



A data referencia a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outra sessão, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente a contratação, quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

Reserva-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **menor preço** para o **item**, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.

O objeto deste Pregão será adjudicado, pelo valor total dos itens, ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

12. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Durante a vigência do Contrato, os preços serão reajustados conforme Legislação Federal sobre o assunto.

13. DOS RECURSOS

Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação vencedora.

O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

Os recursos serão dirigidos a **autoridade competente**, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

Os recursos interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para dar cumprimento à legislação pertinente ao assunto, informamos que os recursos para atender a presente despesa, correrão a conta da dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde(MAC) 08.01.10.302.0404.1.025.4.4.90.52.00

15. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Uma vez homologado o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste Edital, a(s) empresa(s) vencedora(s), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverão comparecer na Divisão de Licitações/Compras, da Prefeitura para assinar o Contrato de Fornecimento (**Anexo V**).

Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, nos termos do disposto nos incisos XVI e XVII do art. 4º da Lei nº 10.520/02;

16. DAS PENALIDADES

Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Município e, será descredenciado no Sicaf. ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520.

O atraso na execução do objeto licitado determinará a imposição de penalidades correspondentes de:

– **multa de 1%** (um por cento) do valor contratual quando a Contratada fizer declaração falsa na fase de habilitação; apresentar documentos falsos; frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ou agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico; tenham sofrido condenação judicial definida por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica, definidos na Lei Federal n.º 8.884/94; tenham sofrido condenação definida por atos de improbidade administrativa, na forma da lei; a participante que fizer declaração falsa sobre o atendimento dos requisitos de habilitação, quando ficar caracterizada sua má-fé.

a) – **multa de 0,1%** (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a entrega dos equipamentos;



A aplicação das sanções estabelecidas neste Edital compete ao **Prefeito do Município de Iracema**.

As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas na Imprensa Oficial.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição.

No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

17. DO VALOR

17.1 Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre os produtos, bem como o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga e despesas adicionais correndo tal operação única e exclusivamente pôr conta risco e responsabilidade do fornecedor.

18. FORMA DE PAGAMENTO

A Prefeitura efetuará o pagamento ao(s) vencedor(s) do(s) item(s) em até 10 (dez) dias após a entrega do material e apresentação de nota fiscal eletrônica.

A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

19. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO LICITADO

19.1 - O material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após emissão de requisição pelo órgão competente de acordo com a necessidade.

19.2- A Proponente Vencedora deverá entregar o material no endereço, sita a Rua Delta Holanda,385, centro – Centro – CE.

20. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Da reunião uma realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelas licitantes ainda presentes ao final da reunião.

20.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo **Prefeito ou autoridade competente**, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.



20.3 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

20.5 - O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

20.6 - A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.7- No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.8 - Recomenda-se as licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

20.9 - Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado neste Edital, ou através do telefone (88) 3428-1462.

20.10 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Iracema, Estado do Ceará, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.11 Anexos do Edital:

- Termo de Referência (**ANEXO I**)
- Modelo de Credenciamento (Instrumento Particular) (**ANEXO II**)
- Modelo de Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**)
- Modelo Declaração de situação de regularidade (**ANEXO IV**);
- Minuta de Contrato (**ANEXO V**).
- Modelo De Proposta De Preço - (**ANEXO VI**)

Iracema-CE, 12 de Janeiro de 2017.

ROZEMBERG AIRES QUEIROZ DE ANDRADE
Pregoeiro



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de mobiliário em geral, aparelho e utensílio doméstico, material para áudio, vídeo e foto, aparelhos, equipamento, utensílios médico odontológico laboratorial e hospitalar, maquina, utensílio e equipamento diversos, aparelho de medição e orientação, material hospitalar, gás engarrafado destinado do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades postas no anexo I deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição é resultante do levantamento de necessidades realizado na Secretaria de Saúde, para atendimento aos pacientes da rede pública no Hospital e Maternidade Maria Roque de Macêdo, acrescido de demandas pertinentes à ordinária necessidade de substituição de materiais obsoletos ou desgastados pelo uso. O Pregão Presencial se justifica em razão da necessidade de compatibilizar a aquisição em comento com a disponibilidade orçamentária, a programação anual do Município de Iracema, para aquisição de materiais de consumo e permanente destinado ao Hospital do município.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os Materiais deverão ser entregue de forma parcelada com as quantidades solicitadas a critério da Secretaria Municipal de Saúde, tendo a empresa vencedora, um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos pedidos.

Item	Discriminação	Qtde	Unid
1	Autoclave Hospitalar Horizontal (75 a 150 litros) Especificações Técnicas: FUNCIONAMENTO: ELÉTRICO OU À VAPOR DE REDE, UTILIZA VAPOR SATURADO SOBRE PRESSÃO COMO AGENTE ESTERILIZANTE, E ALTO VÁCUO PARA REMOÇÃO DE AR E SECAGEM. CICLO TOTALMENTE AUTOMÁTICA COM INTERRUPTOR NO FINAL DO PROCESSO. PERMITE PROGRAMAR TODO O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COMO TEMPO DE PRÉ-VÁCUO, SECAGEM, TEMPERATURA E TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO. SISTEMA DE DESAERAÇÃO PARA A RETIRADA DO INTERIOR DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. EXCLUSIVA PORTA DUPLA DE AÇO INÓX LAMINADO OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA. BRAÇOS CONCENTRICOS, VOLANTE CENTRAL E PAINEL FRONTAL. DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA AO FINAL DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO; CÂMARA INTERNA: EM AÇO INOX AISI-316 L; CÂMARA EXTERNA E GERADOR DE VAPOR: EM AÇO INOX AISI-304; ISOLAMENTO TÉRMICO: EM LÃ DE VIDRO COM CHAPA ENVOLVENTE DE ALUMÍNIO	2	UND



	CORRUGADO; CAVALETE: EM AÇO SAE 1020 EM CANTONEIRAS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E FUNDO ANTICORROSIVO WASH-PRIMER PINTURA POR PRIMER REATIVO; CHAPEAMENTO: PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA OU INOX ESCOVADO. DIMENSÕES INTERNAS: 400MM X 400MM X 600MM (L X H X F); VOLUME TOTAL: 96 LITROS; DIMENSÕES EXTERNAS: 1400MM X 820MM X 1720MM (H X L X F)		
2	Biombo MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO; RODÍZIOS: POSSUI; TAMANHO: TRIPLO	4	UND
3	Cadeira de Rodas MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS: REMOVÍVEL; PÉS; FIXO; ELEVAÇÃO DE PERNAS: POSSUI; SUPORTE DE SORO: POSSUI; CAPACIDADE: ATÉ 100KG	2	UND
4	Carro de Emergência CONFECCÃO ESTRUTURA/GABINETE: AÇO PINTADO/POLIPROPILENO; SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI; CILINDRO DE OXIGÊNIO: POSSUI; SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI; SUPORTE DE SORO: POSSUI; TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI; GAVETAS: MÍNIMO DE 02; RÉGUA DE TOMADAS: POSSUI	2	UND
5	Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO; GRADES LATERAIS: POSSUI; SUPORTE DE SORO: POSSUI; ACESSÓRIO(S); COLCHONETE	2	UND
6	Cilindro de Gases Medicinais MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 40 LITROS; SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI; ACESSÓRIO(S): VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	2	UND
7	Desfibrilador Convencional SICRONISMO: POSSUI; TIPO: MONOFÁSICO; SUPORTE/TESTE PARA PÁS: POSSUI; PÁS INTERNAS: POSSUI; BATERIA: POSSUI	1	UND
8	Estetoscópio de Pinard MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	2	UND
9	Laringoscópio COMPOSIÇÃO: 3 LÂMINAS CROMADAS	1	UND
10	Mesa Auxiliar MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO; GAVETA: SIM	4	UND
11	Mesa de Mayo MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	2	UND
12	Otoscópio COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS; BATERIA: RECARREGÁVEL	2	UND



13	Suporte de Soro MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	8	UND
14	Armário Vitrine NÚMERO DE PORTAS: 01 PORTA; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; LATERIAS DE VIDRO: POSSUI	4	UND
15	Aspirador de Secreções Elétricos Móvel CAPACIDADE: ATÉ 3 LITROS; SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI; PEDAL DE ACIONAMENTO: POSSUI; VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI; FRASCO: TERMOPLÁSTICO.	1	UND
16	Balde a Pedal/Lixeira MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 15 LITROS	10	UND
17	Bisturi Elétrico (a partir de 200W) Especificação Técnica: MICROPROCESSADO, PARA TODOS OS PROCEDIMENTOS DE CENTRO CIRÚRGICO. - POTÊNCIAS MÁXIMAS PARA CADA FUNÇÃO: - CORTE PURO 300W; -3 MODOS BLEND COM 250/200/150W RESPECTIVAMENTE; - COAGULAÇÃO SPRAY 120W; -MICRO BIPOLAR INDEPENDENTE; -BIPOLAR 80W; -PARA FUNÇÃO MICRO BIPOLAR INDEPENDENTE, ALTA PRECISÃO DE AJUSTE 0,5 EM 0,5 WATTS ATÉ 40W, PARA COAGULAÇÃO DE VASOS DE PEQUENO CALIBRE; RECURSOS: SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE RESISTÊNCIA/CONTATO DA PLACA PACIENTE ADESIVA (DIVIDIDA) COM INDICAÇÃO VISUAL DA QUALIDADE DO CONTATO ATRAVÉS DE DISPLAY LOCALIZADO NO PAINEL FRONTAL. ACESSÓRIOS: -01 (UM) PEDAL DUPLO; -04 (QUATRO) CANETAS DE COMANDO DE PEDAL, AUTOCLAVÁVEL (134°C), COM CABO FIXO DE 2M; -04 (QUATRO) CANETAS DE COMANDO MANUAL, AUTOCLAVÁVEL (134°C), COM CABO FIXO DE 2M; -50 (CINQUENTA) PLACAS DESCARTÁVEIS, BIPARTIDA, SENDO 40 ADULTOS E 10 PEDIÁTRICA; -01 (UM) CABO PARA PLACA DESCARTÁVEL; -02 (DUAS) PLACAS DE AÇO INOX COM CABO SENDO (1 (UMA) APLICAÇÃO PEDIÁTRICA E 1 (UMA) ADULTO); -01 (UM) JOGO COM: 5 ELETRODOS MÉDICOS SENDO 1 PONTA TIPO FACA RETA, 1 PONTA TIPO FACA CURVA, 1 PONTA TIPO AGULHA, 1 PONTA TIPO ALÇA E 1 PONTA TIPO BOLA; CARRO DE TRANSPORTE COM RODÍZIOS E COM TRAVA; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS - 60HZ	1	UND
18	Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; RODÍZIOS: POSSUI; BRAÇOS: POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO	20	UND



19	Calandra de Alta Produção (com cilindro acima de 2 metros) Especificação Técnica: COM OS SEGUIMNTES PARÂMETROS OPERACIONAIS MÍNIMOS OU EQUIVALENTES: CAPACIDADE DE 18 KG/H OU 330 M ² /H; CILINDRO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO, TRATADO QUIMICAMENTE CONTRA CORROSÃO; REVESTIMENTO COM CAMADAS DE FELTRO E MANTA DE ALGODÃO; CALHA DE AQUECIMENTO EM CHAPA DE AÇO INTERLIGADA ATRAVÉS DE SOLDA ELÉTRICA COM REFORÇOS; SUPERFÍCIE DE TRABALHO POLIDA COM TRATAMENTO FINAL EM CROMO OU MATERIAL EQUIVALENTE; AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS; ESTRUTURA BASE DE SUSTENTAÇÃO CONSTRUÍDA EM PERFIS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA DE ACABAMENTO SINTÉTICA, EPÓXI OU POLIURETANO; REFORÇOS LONGITUDINAIS PARA SUPORTAR AS DILATAÇÕES; GABINETE DE ACABAMENTO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE PERFIL DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA DE ACABAMENTO SINTÉTICA, EPÓXI OU POLIURETANO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO TRIFÁSICA COM VENTILAÇÃO EXTERNA; ALIMENTAÇÃO DA ROUPA ATRAVÉS DE MESA DE AÇO INOX, DOTADA DE REGULAGEM MANUAL E GRADE DE PROTEÇÃO AO OPERADOR EM TODA SUA EXTENSÃO; POSSIBILITAR A REVERSÃO DO SENTIDO DE ROTAÇÃO DO CILINDRO AO SER TROCADA; TRANSMISSÃO POR MEIO DE ENGRENAGENS, POLIAS E CORREIAS EM "V", PAINEL DE COMANDO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO COM CHAVE LIGA E DESLIGA; TERMOSTATO E TERMÔMETRO COM VISOR DIGITAL; COMPRIMENTO DO CILINDRO 2.120MM X DIÂMETRO DO CILINDRO 250MM; MOTOR ELÉTRICO ATÉ 1 HP/CV; VELOCIDADE DO CILINDRO NÃO INFERIOR A 5RPM; CONSUMO DE ENERGIA NÃO SUPERIOR A 6,0 KW/K	1	UND
20	Carro de Curativos MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO; ACESSÓRIO(S): NÃO POSSUI	2	UND
21	Cilindro de Gases Medicinais MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 07 LITROS; ACESSÓRIO(S): NÃO POSSUI; SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI	4	UND
22	Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO	12	UND
23	Foco Cirúrgico de Solo Móvel LUMINOSIDADE: ENTRE 20.000 E 50.000 LUX Especificação Técnica: REFLETOR DE VIDRO DE CALORIA E ANTIREFLEXOS, LUZ BRANCA E UNIFORME. INTENSIDADE	1	UND



	DE ILUMINAÇÃO DE 20.000 A 50.000 LUX, LÂMPADAS HALÓGENAS. BASE INFERIOR COMPOSTA COM 4 RODÍZIO.		
24	Foco Refletor Ambulatorial ILUMINAÇÃO: HALOGÊNIO; HASTE: FLEXÍVEL.	1	UND
25	Geladeira/Refrigerador CAPACIDADE: MÍNIMO DE 300 LITROS	3	UND
26	Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 kg) Especificação Técnica: MÁQUINA LAVADOURA HORIZONTAL COM BARREIRA, CAPACIDADE 30KG DE ROUPAS SECAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SAE 1020, SOLDADA DE FORMA QUE O CONJUNTO SUPORTE TODOS OS COMPONENTES DA MÁQUINA; ESTRUTURA PINTADA RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADA À TEMPERATURA DE TRABALHO DA MÁQUINA, REFORÇADO, COM TEXTURA LISA EM AMBOS OS LADOS; CORPO EXTERNO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX AISI-304, CALANDRADO E SOLDADO ATRAVÉS DE PROCESSO QUE GARANTA A PERFEITA ESTANQUEIDADE, FIXADO À ESTRUTURA POR MEIO DE FLANGE COM PRISIONEIRO; CESTO INTERNO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX AISI-304, COM PERFURAÇÕES ENTRE 08MM FEITAS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM E COM EIXO FABRICADO EM AÇO SAE-1020. DEVERÁ SER DOTADA DE PROTEÇÃO ANTI-INFECÇÃO CRUZADA (LADO LIMPO/LADO SUJO), COMPLETAMENTE ESTANQUE; PAINEL DE COMANDO E OPERAÇÃO NA PARTE FORNTAL DA MÁQUINA; MOTORES COM TENSÃO DE 220/380 VOLTS, 60 HZ, TRIFÁSICO, PROTEÇÃO TIPO IP-54; TENSÃO DE COMANDO 220 VOLTS, 60 HZ, MONOFÁSICA; COM DISPOSITIVO PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA INTERNO; FATOR DE CARGA DE NO MÍNIMO 1:12; TODA PARTE EM CONTATO COM A ÀGUA DEVERÁ SER EM AÇO INOXIDÁVEL 304; DEVERÁ SER DOTADA DE TERMÔMETRO ANALÓGICO PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA;	1	UND
27	Longarina BRAÇOS: POSSUI; ASSENTO: ESTOFADO; NÚMERO DE ASSENTOS: 04 LUGARES	8	UND
28	Poltrona Hospitalar MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; RECLINÁVEL: SIM; BRAÇOS: ARTICULADO; APOIO PÉS: POSSUI	10	UND
29	Ar Condicionado CLIMATIZADORA: QUENTE E FRIO; TIPO: JANELA MÍNIMO DE 7000 BTU	8	UND
30	Balança Antropométrica	2	UND



	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ADULTO		
31	Balança Antropométrica MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: INFANTIL	2	UND
32	Bebedouro/Purificador Refrigerado TIPO: PURIFICADOR DE BANCADA/PAREDE	3	UND
33	Cadeira de Banho/Higiênica FREIOS: UNILATERAL; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; APOIO DO BRAÇO: MÓVEL; APOIO PÉS: FIXO; CAPACIDADE: ATÉ 100 KG; DOBRÁVEL: POSSUI; COLETOR: POSSUI	4	UND
34	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fawler) RODÍZIOS: POSSUI; SUPORTE DE SORO: POSSUI; ACESSÓRIO(S): COLCHONETE; CABECEIRA: MÓVEL; GRADES LATERAIS: AÇO/FERRO PINTADO; LEITO: AÇO/FERRO PINTADO	13	UND
35	DEA - Desfibrilador Externo Automático ACESSÓRIO(S): 1 ELETRODO; BATERIA: MÍNIMO DE 200 CHOQUES; TELA DE ECG: POSSUI	1	UND
36	Incubadora de Transporte Neonatal Especificação Técnica: MODELO DESTINADO AO TRANSPORTE E REMOÇÃO DE RECÉM-NASCIDOS E PREMATUROS DE ALTO RISCO, BAIXO PESO OU GRAVES ENFERMIDADES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÚPULA COM PAREDE DUPLA SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, TRÊS PORTINHOLAS DE ACESSO AO PACIENTE, TAMPAS DE ACESSO LATERAL E FRONTAL NA CÚPULA, DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO EM AÇO, SUPORTE E QUATRO AMORTECEDORES, CONTROLE E MONITORAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE DUPLO SISTEMA MICROPROCESSADO. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO. AUTO TESTE DE ALARMES. PAINEL DE CONTROLE REMOVÍVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA. MODO DE OPERAÇÃO: MANUAL (CONTROLE DE TEMPERATURA DO AR) E RN (SERVO CONTROLE PARA TEMPERATURA DA PELE DO PACIENTE). INDICAÇÃO DIGITAL DAS TEMPERATURAS DO AR, DO RN E DESEJADA. ALARMES DE AR QUENTE, AR FRIO, FALTA DE ENERGIA (REDE), FALTA DE ENERGIA (BATERIA), FALTA DE CIRCULAÇÃO, SOBREAQUECIMENTO, FALHA NO SISTEMA, BATERIA DESCARREGADA, HIPOTERMIA, HIPERTEMIA E POLARIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA INVERTIDA. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO INTERNO. CÚPULA EM ACRÍLICO COM PAREDE DUPLA. PORTINHOLAS OVAIS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. VÁLVULA LIMITADORA DE OXIGÊNIO COM MICROFILTRO. SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO INCORPORADO. TENSÃO DA OPERAÇÃO:	1	UND



	127/220 VOLTS (COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA) OU 12VCC, POTÊNCIA DE AQUECIMENTO 100 WATTS, MÓDULO INDEPENDENTE PARA BATERIA E CARREGADOR, BATERIA INTERNA GELATINOSA, 12 VOLTAS, 33 AMPERES/HORA (OPÇÃO PARA 2 BATERIAS), INDICAÇÃO GRÁFICA DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, ESPUMA PARA UMIDIFICAÇÃO, SUPORTE PARA SORO, ILUMINAÇÃO AUXILIAR, AUTONOMIA DA BATERIA DE 180 MINUTOS (QUANDO TOTALMENTE CARREGADA). ALARME PARA SOBREAQUECIMENTO, CIRCULAÇÃO DE AR, BATERIA DESCARREGADA, TEMPERATURA ALTA, TEMPERATURA BAIXA, FALTA DE ENERGIA REDE/BATERIA. ACESSO CRANIAL NA LATERAL.		
37	Mesa Cirúrgica Mecânica Especificação Técnica: MESA PARA CIRURGIAS GERAIS E ESPECIALIZADAS COM TAMPO RADIOTRANSARENTE, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE ARCO EM C. COLCHÃO REMOVÍVEL, ANTIESTÁTICO, FABRICADO EM PU-INTEGRAL E TRANSLÚCIDO AO RAIOS X. SUPORTE DA BASE EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, ELEVÇÃO HIDRÁULICA ATRÁVES DE PISTÃO EM COLUNA VERTICAL TELESCÓPICA, COM ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO DA MESA E SISTEMA DE BREQUE ACIONADO POR PEDAL. O TAMPO POSSUI CORREDIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ADPTAÇÃO DOS ACESSÓRIOS. MODELO: COM SELETOR HIDRÁULICO. TODAS AS POSIÇÕES DA MESA COM EXCEÇÃO DA SECCÃO DE PÉS SÃO COMANDADAS POR SELETOR JUNTO À CABECEIRA DA MESA E ACIONADAS POR MEIO DE PEDAL JUNTO À BASE. INCLUSO: 01 ARCO DE NARCOSE, 01 PAR DE APOIO DE OMBRO, 01 PAR DE PORTA BRAÇOS, 01 PAR DE APOIO LATERAL. PESO: ATÉ 150 KG	1	UND
38	Oxímetro de Pulso TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO); CURVA PLESTIMOGRÁFICA: NÃO POSSUI; SENSOR DE SPO2: 01	2	UND



39	Processadora de Filmes Radiográficos Especificação Técnica: ESTRUTURA MONOBLOCO E FECHAMENTOS LATERAIS E SUPERIORES EM FIBRA DE VIDRO COM TANQUES EM AÇO INOXIDÁVEL; TRANSPORTE DO FILME ATRAVÉS DE ROLETES ACIONADOS POR INTERMÉDIO DE ENGRENAGENS DE ROSCA SEM FIM; CONTROLE ELETRÔNICO AUTOMÁTICO LIGA/DESLIGA (STANDY-BY) INDEPENDENTES PARA CADA FUNÇÃO, REGENERAÇÕES AUTOMÁTICAS AJUSTÁVEIS, CONTROLE DE ENTRADA DO FILME SONORO E VISUAL, BLOQUEIO DE ÁGUA E REACIONAMENTO DA PROCESSADORA POR INTRODUÇÃO NORMAL DO FILME NO ALIMENTADOR; RECIRCULAÇÃO DO REVELADOR E FIXADOR POR MEIO DE BOMBAS COM ACIONAMENTO MAGNÉTICO COM FILTRO NO REVELADOR; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO REVELADOR. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 99,7CM - LARGURA 61,4CM ALTURA 45,0CM - PESO LÍQUIDO 80KG CAPACIDADE DOS TANQUES REVELADOR 9,0 LITROS. FIXADOR 9,0 LITROS ÁGUA 9,0 LITROS CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 120 SEG. SECO A SECO 160 FILMES (24X30)CM/HORA 200 FILMES DIVERSOS/HORA VELOCIDADE DE TRANSPORTE 1,4 CM/SEG TEMPERATURA DE OPERAÇÃO REVELADOR 31°C - 35°C (+1°C) SECADOR 50°C - 60°C (+5°C) ÁGUA 8°C - 28°C TAMANHO DO FILME FOLHAS DE 10X10CM ATÉ 35X43 CM ELETRICIDADE 220V MONOFÁSICO 60HZ MAIS FIO TERRA 9,2A (MÁX) HIDRÁULICA VAZÃO DE ÁGUA 3 A 5 L/MIN.	1	UND
40	Suporte de Hamper MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; RODÍZIOS: POSSUI	1	UND

4. FORMA DE PAGAMENTO.

4.1- A Prefeitura efetuará o pagamento ao(s) vencedor(s) do(s) item(s) em até 10 (dez) dias após a entrega do material e apresentação de nota fiscal eletrônica.

4.2 - A critério, da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

5 . Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado.

5.1- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;



5.2 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

5.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transportes, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 – Pregão Presencial

7. TIPO DE LICITAÇÃO

7.1 – Menor Preço por Item

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 - § 1º - A forma de execução deverá ser o fornecimento dos materiais permanente, conforme item cotado pela CONTRATADA.

Iracema-CE, 12 de Janeiro de 2017.

ROZEMBERG AIRES QUEIROZ DE ANDRADE
Pregoeiro



(ANEXO II)

Nome da Empresa (Papel Timbrado)

CARTA-CREDENCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, aparelho e utensílio doméstico, material para áudio, vídeo e foto, aparelhos, equipamento, utensílios médico odontológico laboratorial e hospitalar, maquina, utensílio e equipamento diversos, aparelho de medição e orientação, material hospitalar, gás engarrafado destinado do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades postas no anexo I deste Edital.

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) Carteira de Identidade (n.º e órgão emissor), e do CPF n.º, a participar da Licitação n.º 007/2017 instaurada pela Prefeitura do Município de Iracema, Estado do Ceará, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preços, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2017.

.....
(nome e assinatura do responsável legal **com firma reconhecida**)

OBSERVAÇÃO: Esta credencial deverá vir acompanhada de cópia do **Contrato Social ou Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).



ANEXO III
(Modelo de Declaração)

Nome da Empresa
Papel Timbrado

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direitos que a empresa....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no procedimento de **licitação n.º 007/2017**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Iracema, Estado do Ceará.

Observo que () tenho ou () não tenho à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a qual tem assegurada as garantias previstas no Art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, referente a regularidade fiscal.

(Local e data),de..... de

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor e CPF)



ANEXO IV
(Modelo de Declaração)
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Nome da Empresa
Papel Timbrado

Declaramos, para fins de participação na Licitação n.º 007/2017, modalidade Pregão Presencial n.º 006/2017 que:

- Declaramos para os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo à Habilitação, nos termos do Art. 32, § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura do Município de Iracema, Estado do Ceará, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Declaramos aceitar expressamente todas as condições fixadas nos Documentos de Licitação, e, eventualmente, em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Declaramos, outrossim, que nos submetemos a qualquer decisão que a Prefeitura do Município de Iracema, Estado do Ceará, venha a tomar na escolha da **Proposta** vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Local e data,

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor e CPF)



(Minuta do Contrato de fornecimento de equipamentos)

CONTRATO N.º/2017

REFERENTE: LICITAÇÃO N.º 007/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRACEMA-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.937.201/0001-36, com sede na Rua Delta Holanda, nº 385, Centro, Iracema - CE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor Secretário Municipal de Saúde Sr. (a)....., e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e RG nº., residente na, tendo em vista o Pregão Presencial nº. 006/2017, e o Processo nº. 007/2017 e outros, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, proposta julgada e aceita pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Aquisição de mobiliário em geral, aparelho e utensílio doméstico, material para áudio, vídeo e foto, aparelhos, equipamento, utensílios médico odontológico laboratorial e hospitalar, maquina, utensílio e equipamento diversos, aparelho de medição e orientação, material hospitalar, gás engarrafado destinadoo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades postas no anexo I deste Edital.

CLÁUSULA II – DO REGIME DE EXECUÇÃO

§ 1º - A forma de execução deverá ser o fornecimento dos materiais e equipamentos, conforme item cotado pela CONTRATADA.

CLAUSULA III – DO PREÇO DO PAGAMENTO.

O preço a ser pago pelo CONTRATANTE é de:

Item	Produto	Unidade	Quant	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total

§ 1º - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto e apresentação de nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA.



§ 2º - No valor estão computados todos os tributos incidentes sobre os produtos, bem como o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga e despesas adicionais correndo tal operação única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE ENTREGA

§ 1º - Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, no endereço, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Delta Holanda, nº 385, Centro, Iracema - CE.

§ 2º - **A Proponente Vencedora deverá entregar os produtos todos embalados e transportados em embalagens totalmente seguros.**

§ 3º - Os materiais deverão conter data de fabricação recente ao de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA V – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Ao Contrato total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções capituladas no artigo 87 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Município e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA VI – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Parágrafo Primeiro: O atraso na execução do objeto licitado determinará a imposição de penalidades correspondentes de:

a) – multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada fizer declaração falsa na fase de habilitação; apresentar documentos falsos; frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ou agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico; tenham sofrido condenação judicial definida por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica, definidos na Lei Federal n.º 8.884/94; tenham sofrido condenação definida por atos de improbidade administrativa, na forma da lei; a participante que fizer declaração falsa sobre o atendimento dos requisitos de habilitação, quando ficar caracterizada sua má-fé.

b) – multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a entrega dos equipamentos;



Parágrafo Segundo: Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Prefeito Municipal da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA VIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta do elemento de despesa:

Fundo Municipal de Saúde(MAC) 08.01.10.302.0404.1.025.4.4.90.52.00

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O presente contrato poderá ser rescindido administrativamente, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- b) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- c) A legislação aplicável à execução do presente contrato e para solução de casos omissos, e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA X – DA LEGISLAÇÃO

O presente CONTRATO reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no edital e seus anexos.



CLAUSULA XI – DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato reger-se-á pelos preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, e pelos demais dispositivos atinentes à espécie, inclusive com relação aos casos omissos.

Parágrafo Segundo: O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DO FORO

O foro competente para dirimir oriundas do presente contrato é o da Comarca de Iracema-CE.

E assim, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Iracema, de de 2017.

Contratante

(Empresa Contratada)

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO N.º ____/2017 - Modalidade: Pregão Presencial	
Abertura Pública dia: ____ de _____ de 2017 – ____ horas	
Fornecedor:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	Bairro:
CEP: Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Banco:	Agência:
Conta Corrente	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias	
PREVISÃO DE ENTREGA: 05 dias	
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:	
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.	

Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	Preço Unitário Proposto (R\$)	Subtotal (R\$)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com documentos inseridos no envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Cidade, de de 2017	_____ Nome e Assinatura legível do Representante RG: CPF:
--------------------------------	--